



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 172/E, com área de 157.300,00M² ou 6,50 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 172/E, com a área de 60.500,00M² ou 2,50 Alqueires Paulistas, Lote de Terras sob nº 172/E-1, com a área de 60.500,00M² ou 2,50 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 172/E-2, com a área de 36.300,00M² ou 1,50 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 172/E, com área de 157.300,00M² ou 6,50 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 172/E, com a área de 60.500,00M² ou 2,50 Alqueires Paulistas, Lote de Terras sob nº 172/E-1, com a área de 60.500,00M² ou 2,50 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 172/E-2, com a área de 36.300,00M² ou 1,50 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. **SANDRA BATISTA GOMES** e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 042.623.389-16, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal